

Processo: **0001309-78.2010.8.26.0334**

Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO e Outros**

Executada: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**

O Dr. **ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, MM. Juiz de Direito da Vara Única de Macaубal-SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO** "[www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br)" portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em

**1º Praça com abertura em 07 de outubro de 2019 às 14:00 horas e encerramento no dia 10 de outubro de 2019 as 14:00 horas,**

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da

**2ª Praça que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2019 14:00 horas,**

ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados:

**Bens:**

- 01) **PARTE IDEAL DE 1,38% DO IMÓVEL DESCRITO COMO: "Um lote de terreno na cidade de União Paulista, distrito e município de mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, situado com frente para as Ruas "Nossa Senhora do Livramento" e "Riciéri Papile", de forma irregular, medindo dois mil setecentos e dez (2,710,00) metros quadrados, contendo um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com 69,25 metros quadrados de área construída, sob o número 463, dentro das seguintes medidas e confrontações: começa na rua Nossa Senhora do Livramento, na divida do terreno de propriedade de José Luiz Camilo e sua mulher e segue confrontando com a referida rua na distância de vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50); daí vira a esquerda e segue vinte metros (20); daí vira a direita e segue dez (10) metros, confrontando nessas metragens com terreno de propriedade de José Luiz Camilo e sua mulher; daí vir a esquerda e segue na distância de vinte (20) metros; daí vira a direita e segue na distância de trinta e quatro (34) metros, confrontando-se nessas duas metragens com terreno da Prefeitura Municipal de União Paulista; daí vira a esquerda e segue na distância de vinte (20) metros, confrontando-se com terreno de propriedade de José Luiz Camilo e sua mulher; daí vira a esquerda e segue na distância de setenta e quatro (74) metros, confrontando com João Siveti e Adelaide Martins Flores e outros; daí vira a esquerda e segue**

**confrontando com a Rua Ricieri Pupile na distância de oito metros e cinquenta centímetros; daí vira a direita e segue na distância de vinte (20) metros, até alcançar a Rua Nossa Senhora do Livramento, ponto de partida, confrontando nessas duas metragens, com terrenos de propriedade de José Luiz Camilo e Sua mulher. Cadastrado na municipalidade sob o nº 215 e 523, objeto da matrícula 13.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP”.**

**Obs.: Em decorrência da existência de Usufruto Vitalício em R-02 da Matrícula, estando os beneficiários vivos, a venda será feita sobre a NUA PROPRIEDADE do imóvel.**

**Obs.: Consta na matrícula: Usufruto Vitalício em benefício de José Luiz Camilo e S/M Rita Rodrigues Camilo e Penhoras em Av-10 e Av-11.**

**Avaliação da Parte Ideal: R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais).**

- 02) PARTE IDEAL DE 25% DO IMÓVEL DESCRITO COMO: "Um lote de terreno na cidade de União Paulista, distrito e município de mesmo nome, Estado de São Paulo, comarca de Monte Aprazível, situado no "Prolongamento da RUA PROJETADA 01", designado sob o número "15"; da quadra "04", do loteamento denominado "Jardim Oliveiras, medindo uma área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados e dezesseis centímetros (250,16), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo dez metros e sessenta centímetros (10,60), igual dimensão nos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada 01 e pelos fundos com o lote nº 16; pelo lado direito 23,60 metros, confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo 23,60 metros, confrontando com o lote nº 13. Contendo um prédio com quatro cômodos, além de dois cômodos nos fundos. Cadastrado na municipalidade sob o nº 160.**

**Obs.: Em decorrência da existência de Usufruto Vitalício em R-03 da Matrícula, estando os beneficiários vivos, a venda será feita sobre a NUA PROPRIEDADE do imóvel.**

**Obs.2: 01) Matrícula do Imóvel nº 21.688 do Registro de Imóveis de Monte Aprazível; 02) Consta na matrícula: Usufruto Vitalício à Nair Camilo Rodrigues em R-03, Clausula Restritiva de Incomunicabilidade em Av-04 e Penhora em Av-05.**

**Avaliação da Parte Ideal: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

**TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais) em 04/2019.**

---

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do

lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Prática do TJSP. Em 2ª praça o lance mínimo é de **60%** da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Prática do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. **Raphael Cavalli Yarid**, JUCESP nº 760; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou com o leiloeiro, (11) 4216-4336, e-mail: rcyarid@bigleilao.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRA-SE na forma da lei. Macaúbal, 13 de agosto de 2019.

**Dr. ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito